

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

**EMENTA:** "CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

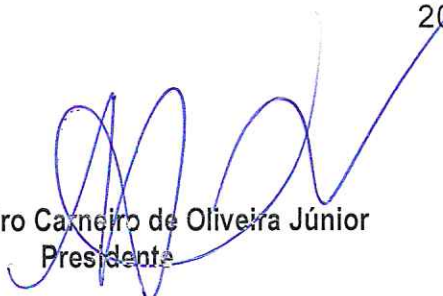
**Art. 1º**- Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos (efetivos) da Câmara Municipal de Madalena que tem vencimentos acima do salário mínimo nacional constantes do anexo I da presente Resolução, no percentual aqui definido.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 14 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Presidente



João Soares Uchôa  
Vice Presidente



Paulo César Rocha Carneiro  
1º Secretário



Antonio Gilvan Inacio de Sales  
2º Secretário

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MADALENA CEARÁ

CARGOS EFETIVOS

Nº	CARGO/FUNÇÃO	%	V. BASE ANTERIOR (R\$)	V. BASE REAJUSTADO (R\$)
02	OPERADOR DE COMPUTADOR	20	1.042,10	1.250,52
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	1.053,48	1.264,18
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Salário mínimo	998,00	1.045,00

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena-CE, em 14 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Presidente